

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ATA N.º 76
DE 16-07-2012**

ATA N.º 76
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 16-07-2012

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 10:05 horas

Términus da reunião: 10:45 horas

Resumo diário da tesouraria: 13/07/2012.....1.069.734,91 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

António Francisco Baptista Valente

Ludgero António de Jesus Mendes

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dez horas e cinco minutos, dando conhecimento da ausência do senhor Presidente Francisco Moita Flores que solicitou a suspensão do mandato, conforme consta da ordem de trabalhos a apreciar na presente reunião. Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:-----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- Dois – Em virtude de não constar da ordem de trabalhos, solicitou autorização para incluir na mesma o ponto seguinte, não se tendo verificado qualquer oposição. -----

--- - **Serviço de Teleassistência Domiciliária** -----

--- Senhor **Vereador João Teixeira Leite** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dez a doze do corrente mês e constantes dos editais números cento e vinte e seis e cento e vinte e sete/dois mil e doze.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- **PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS**, para salvaguarda da segurança dos utentes, face ao elevado estado de deterioração da edificação situada na Rua Lourenço de Almeida, número onze, e Rua do Meio, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta cidade.-----

--- Pela **Divisão de Obras Municipais** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Relativamente ao mencionado no auto de vistoria, entendemos que deverão ser tomadas algumas medidas preventivas, tendo por objetivo salvaguardar a segurança dos utentes, designadamente:-----

--- - Suspensão da circulação rodoviária na Rua do Meio, Santa Iria da Ribeira, devendo

ser colocada sinalização indicando trânsito proibido. Nesta situação deverá ser salvaguardada zona de passagem pedonal. -----

--- - Impedir a circulação pedonal no passeio adjacente com a edificação, na zona que confina com a rua Lourenço de Almeida. Devendo neste caso ser utilizada sinalização de indicação de supressão e de alternativa da zona destinada ao tráfego pedonal. -----

--- - Na área exterior do edifício, deverá ser colocada sinalização de perigo e avisos, em conformidade com o referido no ponto quatro das medidas a adotar do auto de vistoria. -

--- Face ao proposto, sugere-se que tais medidas a aplicar sejam aprovadas em reunião de câmara, pelo Executivo Municipal, devendo em caso de aprovação, informar-se a Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira.” -----

--- A **Chefe da Divisão de Obras Municipais** informou o seguinte:-----

--- “Concordo. Propõe-se a aprovação das três medidas preventivas definidas no parecer técnico por forma a salvaguardar a segurança dos utentes. Deverá ser aprovado em reunião de executivo e posteriormente/ou parte em simultâneo solicitando ao Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos a implementação das mesmas.” -----

--- Ainda, pelo **senhor Vereador António Valente**, foi emitido um despacho do seguinte teor:-----

--- “No “Programa Estratégico da Ribeira de Santarém e Alfange”, está previsto a demolição integral deste quarteirão (designado quarteirão doze), uma vez que se prevê a sua reconversão em espaço público.” -----

--- Embora com carácter provisório concordo com as três medidas preventivas apresentadas e nesse sentido, deverão ser tomadas as diligências para que o proprietário proceder à demolição em causa.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as medidas propostas e agir em conformidade com as mesmas. -----

--- **TOPONÍMIA**-----

--- **PROPOSTAS TOPONÍMICAS, PRESENTES NA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA DE CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE,**

NOMEADAMENTE -----

--- **UM - DE FREGUESIA DE MARVILA**, solicitando a retificação da designação do topónimo “Rua Manuel Rodrigues Lousada (árbitro internacional)” para “Rua Manuel Lousada Rodrigues (árbitro internacional)”; -----

--- **DOIS - DE FREGUESIA DE VÁRZEA**, apresentando proposta de alteração do topónimo “Rua Cidade de Santarém” para “Rua Engenheiro Albertino Pisca Eugénio (ex-Rua Cidade de Santarém)”. -----

--- Sobre este assunto, foi presente uma informação da **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que a proposta de alteração de topónimo de “**Rua Cidade de Santarém**” para “**Rua Engenheiro Albertino Pisca Eugénio – Ex-Rua Cidade de Santarém**”, na freguesia da Várzea, foi aprovada por unanimidade, em reunião da comissão de toponímia, de cinco de julho de dois mil e doze, e ainda que, na mesma reunião, também foi deliberado por unanimidade, concordar com a correção do topónimo já aprovado em reunião da comissão da toponímia de vinte de dezembro de dois mil e dez e do executivo municipal de dez de janeiro de dois mil e onze, devido ao lapso da Junta de Freguesia de Marvila que, na sua proposta referiu a designação de um topónimo a atribuir a uma rua naquela freguesia como: “**Rua Manuel Rodrigues Lousada – (Árbitro Internacional)**”, quando na verdade o nome correto é “**Rua Manuel Lousada Rodrigues – Árbitro Internacional**”, assim proponho que, nos termos da alínea v), do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, os referidos processos sejam presentes em reunião do executivo municipal, para deliberação final.”-----

--- Pelo **senhor Presidente**, foi feito um breve historial sobre o Engenheiro Albertino Pisco Eugénio, enaltecendo o seu percurso como empresário, a grande importância para o Concelho de Santarém, pois tendo sido ele quem criou o polo industrial, apoiou o associativismo e a nível do desporto, o ciclismo quer a nível local, quer a nível nacional, considerando que seria de todo o mérito, a atribuição do topónimo com o seu nome. -----

--- Também pelo **senhor Vereador Ludgero Mendes**, foram corroboradas as palavras

do senhor Presidente, tecendo vários elogios ao Engenheiro Albertino Pisco Eugénio, fazendo também um historial, realçando que foi um grande empresário e gestor, que apoiou muito o associativismo e o ciclismo sendo reconhecido a nível nacional. -----

--- Congratulou-se, ainda com esta atribuição de topónimo, sugerindo também que lhe seja atribuída a medalha de ouro da Cidade. -----

--- Ainda o **senhor Vereador António Carmo**, interveio reforçando todos os elogios até agora tecidos ao Engenheiro Albertino Pisco Eugénio, por ter sido uma figura de referência e pelos grandes apoios que deu ao ciclismo e ao associativismo. -----

--- O **senhor Presidente** informou que a atribuição da medalha de ouro da Cidade, já estava proposta e prevista para o próximo ano. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as propostas referentes aos topónimos em causa. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **TEATRO CLUBE RIBEIRENSE**, com sede no Largo José Vitorino de Carvalho, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de evento musical com a banda "Barulho das Luzes", no Largo José Vitorino de Carvalho, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta cidade. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente emitido em seis de julho de dois mil e doze, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da diversa atividade nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SÃO NICOLAU - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e seis, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado por Associação de Jovens de São Nicolau, para ocupação de espaço público, na Praceta Cónego Formigão, para realização de atividades lúdicas e de tempos livres para jovens, no dia trinta de Junho, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização, após receção do parecer favorável do Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos. ----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de ocupação de espaço público, no valor de vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos por cada metro quadrado (artigo vinte e três, número cinco, capítulo VII), por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, cujos estatutos se anexam, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor das taxas, está prevista na alínea e), do número dois, do artigo vinte e um, capítulo IV do referido Regulamento.-----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em onze de julho, isentou a Associação de Jovens de São Nicolau do pagamento da taxa de ocupação da via pública na Praceta Cónego Formigão, em São Domingos para realização de atividades lúdicas. -----

--- **J.S. GOUVEIA (METALOMECÂNICA), LIMITADA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA JUDICIAL DO DIREITO DE SUPERFÍCIE** -

--- Foi presente a informação número cento e cinquenta e cinco do Núcleo de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do parecer do Exmo. senhor Chefe da Divisão Jurídica, de seis de julho de dois mil e doze, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Através de requerimento com o registo de entrada número vinte e quatro mil e setenta e sete, rececionado em dois de julho de dois mil e doze, veio a firma “J. S. Gouveia (Metalomecânica), Lda.”, na qualidade de titular do direito de superfície sobre o prédio urbano sito na Quinta do Mocho - Zona Industrial de Santarém, Rua do Matadouro Regional, número vinte e três a vinte e cinco, freguesia da Várzea, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número setecentos e cinquenta e três/19950124 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dois mil trezentos e catorze da aludida freguesia, solicitar autorização para a eventual venda judicial do mencionado direito, no âmbito de uma ação judicial de execução da hipoteca, caso as responsabilidades que esta visa garantir não sejam cumpridas. -----

--- Com efeito, já em momento anterior, a firma em causa solicitou autorização para hipotecar o direito de superfície que detém sobre o mencionado prédio, servindo, portanto, essa hipoteca, como garantia a favor do Banco Espírito Santo, SA, da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, SA e da Finova – Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação, solicitação que foi deliberada favoravelmente em reuniões do Executivo Municipal de vinte e um de maio e quatro de junho de dois mil e doze. -----

--- Agora e por exigência das entidades credoras, pretende que lhe seja também autorizada a venda judicial, caso as responsabilidades que a hipoteca visa garantir não sejam cumpridas. -----

--- A este respeito, mantêm-se válidas as considerações constantes da Informação número cem/dois mil e doze/Divisão Jurídica de quinze de maio, das quais resulta que: -

--- a) O direito de superfície consiste na faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações – conforme artigo mil quinhentos e vinte e quatro do Código Civil;-----

--- b) Constituído o direito de superfície, opera-se um parcelamento jurídico no terreno, passando a ser da propriedade de duas pessoas distintas, a saber: o superficiário, que poderá edificar e manter obra ou plantação; e o fundeiro ou proprietário do solo; -----

--- c) O direito de superfície e o direito de propriedade do proprietário do solo constituem realidades jurídicas distintas, suscetíveis de serem objeto de relações

jurídicas independentes, com a possibilidade de constituição e subsistência separada de direitos reais de garantia, como a penhora ou a hipoteca, só sobre o prédio constituído pelo espaço aéreo e pelo subsolo integrantes do direito de superfície, ou só sobre o prédio constituído pelo solo respetivo;-----

--- d) A venda judicial em causa nos autos circunscreve-se ao direito de superfície, não se imiscuindo no direito que o Município de Santarém detém sobre o prédio em causa (isto é, propriedade do solo); -----

--- e) Ou seja, o referido ónus incide apenas sobre o direito de superfície da firma requerente, ficando salvaguardado o direito de preferência do Município, caso ocorra a alienação do direito de superfície, mediante venda judicial. -----

--- Assim sendo e em face do supra exposto, somos da opinião que não existe nenhum inconveniente ao deferimento do solicitado, deixando-se à consideração do Executivo Municipal conceder autorização para uma eventual venda judicial do direito de superfície do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número setecentos e cinquenta e três e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dois mil trezentos e catorze da freguesia da Várzea, concelho de Santarém, de que é titular a firma “J. S. Gouveia (Metalomecânica), Lda.”” -----

--- A Câmara, com base na informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, autorizar a venda judicial do direito de superfície do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número setecentos e cinquenta e três e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dois mil trezentos e catorze da freguesia da Várzea, concelho de Santarém, de que é titular a firma “J. S. Gouveia (Metalomecânica), Limitada. -----

--- **OFERTA DE LEMBRANÇAS - GIMNO CLUBE SANTARÉM** -----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número cinquenta, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que este Gabinete recebeu um pedido de lembranças, pelo Gimno Clube de Santarém, para oferecer aos participantes da Prova de Trampolins - "SCALABIS CUP", e que, por indicação superior do Adjunto do senhor Presidente,

Vitor Varejão, se pretende ofertar duzentos e cinquenta sacos pequenos, cada um com um boné do Dez de Junho, uma esferográfica da marca, um base de rato, um mapa da cidade, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a oferta de lembranças aos participantes na prova de trampolins “Scalabis Cup”, nos termos preconizados na informação atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS PARA DOIS MIL E DOZE E DOIS MIL E TREZE, COM BASE NA RENDA DE TRANSIÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e setenta, de vinte e nove de junho, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com a deliberação do Executivo Municipal de sete de agosto de dois mil e seis relativa à atualização das rendas das habitações sociais, junta-se mapas-resumo por bairro com proposta de atualização das rendas para dois mil e doze e dois mil e treze, bem como os cálculos efetuados e respetivos comprovativos dos rendimentos de cada agregado familiar. -----

--- A atualização anual das rendas com base na fórmula de cálculo da renda de transição permite o reajustamento gradual e de forma faseada das rendas sociais, por um período de dez anos, proporcionando assim, o cumprimento da lei e uma maior justiça social. ----

--- A atualização das rendas com base no cálculo da renda de transição obtém-se anualmente, por aplicação da expressão seguinte:-----

$$RT_n = \frac{RA - RT_{n-1}}{10 - n} + RT_{n-1}$$

--- em que: -----

--- RT - renda de transição no ano número-----

--- RA - renda apoiada com base no Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e

três, de sete de maio -----

--- RT_{n-1} - renda de transição no ano imediatamente anterior-----

--- A fixação da renda mínima (um por cento da Retribuição Mínima Mensal Garantida, atualmente quatro euros e oitenta e cinco cêntimos por mês) e de uma renda máxima (renda técnica), está prevista no número três do artigo cinquenta do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio (Regime da Renda Apoiada).-----

--- Para o cálculo da renda técnica foi considerado o valor patrimonial dos fogos, estimado nos termos definidos para o regime de renda condicionada, tendo em conta o respetivo conforto, estado de conservação, coeficiente de vetustez, área útil e preço da habitação por metro quadrado. -----

--- Para a determinação destes valores foi necessária a avaliação dos fogos municipais, efetuada pelo Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município.-----

--- De acordo com o número cinco do artigo sexto do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio (Regime da Renda Apoiada), a falta de declaração de rendimentos determina o imediato pagamento, por inteiro, do preço técnico. -----

--- De seguida é apresentada uma tabela relativa às alterações do valor global das rendas por bairro: -----

Bairro	Renda Atual	Renda Transição 2012	Renda Transição 2013
Amiais de Baixo	249,49€	391,76€	391,76€
Calouste Gulbenkian	1.203,61€	2.125,96€	2.309,03€
Defensores da Pátria	751,41€	1.145,68€	1.254,35€
Fora de Bairro	2.440,22€	3.723,18€	3.792,96€
Girão	1.750,34€	3.046,47€	3.264,01€
Habijovem	2.560,93€	4.616,66€	4.859,64€
Pernes	427,66€	959,57€	959,57€
Romeira	100,04€	62,52€	62,52€
Suíço	559,14€	652,19€	672,82€
Vale de Figueira	309,08€	631,87€	646,06€
Vaqueiros	197,52€	314,78€	339,05€

ATA N.º 76
Mandato 2009-2013
Reunião de 16 de julho de 2012

Vale de Estacas (Novo)	1.433,65€	1.688,32€	1.777,53€
Vale de Estacas (Antigo)	1.290,90€	2.566,59€	2.743,19€
Total	13.273,99€	21.925,55€	23.072,49€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de atualização das rendas de habitação social para dois mil e doze e dois mil e treze, com base na renda de transição, nos termos propostos na informação atrás transcrita.-----

--- **PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO**-----

--- Foi presente o seguinte pedido de suspensão de mandato:-----

--- “Francisco Maria Moita Flores, portador do cartão de cidadão 02197927, eleito pelo Partido Social Democrata na autarquia de Santarém, vem informar ao abrigo do artigo setenta e sete número três, alíneas a) e c) da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro a suspensão do seu mandato a partir do dia dezasseis de julho pelo período de noventa dias.-----

--- Este pedido deve-se ao facto de ter problemas de saúde que exigem cuidado especial e tratamento prolongado, além da necessidade de cumprir obrigações que assumi na minha vida literária.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes, autorizar a suspensão do mandato do senhor presidente Francisco Maria Moita Flores, passando de imediato o senhor Vereador Ricardo Gonçalves, na qualidade de cidadão eleito imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, a assumir o cargo de presidente da câmara municipal de Santarém.-----

--- Para o preenchimento da vaga agora ocorrida, foi ainda deliberado proceder à convocação de substituto nos termos do artigo setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- **SERVICO DE TELEASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número duzentos e vinte e seis, de vinte e sete de março, do seguinte teor:-----

--- “Conforme é do conhecimento de V. Exa., o Serviço de Teleassistência Domiciliária

(STD) pretende dar resposta às situações vividas pela população Idosa, com recursos económicos inferiores à Retribuição Mínima Mensal Garantida, que se encontra em situação de dependência, isolamento e vulnerabilidade. Trata-se de um serviço de ajuda imediata em todo o tipo de emergências como acidentes domésticos, agravamento súbito de saúde, pânico, roubos, incêndios, e outras situações ou de combate à solidão. -----

--- Com um simples apertar de um botão do controle remoto situado numa bracelete (tipo relógio de pulso ou colar), é estabelecido um contacto imediato através de um intercomunicador ligado ao telefone (linha azul), o qual é automaticamente identificado pela Central de Assistência, aparecendo no monitor do operador que atende a chamada, todos os dados relativos à pessoa que originou a ligação. -----

--- Os utentes recebem também um cartão cliente com um número azul de forma a poder requisitar o apoio de que necessite fora de casa. -----

--- Informo, ainda, que o atual contrato de aluguer de sessenta equipamentos de Teleassistência Domiciliária irá vigorar até ao próximo dia vinte e seis de junho. -----

--- Neste sentido, propõe-se que, a partir desta data, se proceda ao aluguer de sessenta equipamentos/unidades base. -----

--- Considerando que o regime de contratualização pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei número cento e oitenta e oito/dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro. -----

--- Considerando que o preço contratual que se estima é superior a cinco mil euros, pretende-se que o Núcleo de Contratação Pública efetue as diligências necessárias para efetivar a contratação dos serviços mencionados em epígrafe. -----

--- Assim, informa-se que: -----

--- Um) O preço base contratual é nove mil e novecentos euros mais IVA; -----

--- Dois) Deverá convidar-se as seguintes entidades: -----

--- - Helpphone - Tecnologias de Comunicação, SA -----

--- - Cruz Vermelha Portuguesa -- Delegação de Santarém -----

--- - TCare, Conhecimento e Saúde, SA -----

--- Três) Os elementos que constituirão o júri do procedimento são: -----

--- - Chefe de Divisão Dra. Elisabete Filipe-----

--- - Técnica Superior Leónia Santos-----

--- - Técnica Superior Maria António Lourenço-----

--- Suplentes-----

--- - Técnica Superior Sandra Pinheiro -----

--- - Técnica Superior Aida Baptista -----

--- Quatro) Encontra-se em anexo à presente informação o caderno de encargos que servirá de suporte à presente contratação.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis do Partido Social Democrata, autorizar a contratação do serviço de aluguer de sessenta equipamentos de teleassistência domiciliária nos termos preconizados na informação atrás transcrita e remeter o processo para aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou a seguinte **declaração de voto**:-----

--- “Votamos contra por não existirem fundos disponíveis, nos termos da Lei dos compromissos.”-----

--- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** remetendo para conhecimento a Moção "Impulso Jovem" apresentada pela bancada do Partido Social Democrata. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação da Proposta de declaração da tauromaquia como património cultural imaterial.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação da Proposta de nomeação dos juízes sociais para o biénio de dois mil e doze-dois mil e catorze.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação da Proposta de alteração da reserva ecológica nacional no âmbito da zona industrial de

Alcanede.-----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação da Proposta de alteração dos estatutos da LT - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM.--
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento que foi retirado da ordem de trabalhos o Programa Estratégico da Ribeira de Santarém.-----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Informação da **Secção de Contencioso** da Divisão Jurídica remetendo a relação de despacho/decisões finais e arquivados, proferidos no âmbito dos processos de contraordenação a decorrer no mês junho/dois mil e doze. -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Ofício da **Freguesia de São Vicente do Paúl**, remetendo para conhecimento o parecer da Assembleia de Freguesia sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.-----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----
--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia um de Agosto, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dez horas, quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

ATA N.º 76
Mandato 2009-2013
Reunião de 16 de julho de 2012

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Catarina Maia _____

--- António Carmo _____

--- João Teixeira Leite _____

--- Luisa Féria _____

--- António Valente _____

--- Ludgero Mendes _____

--- Teresa Azoia _____